

posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

5 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

15/04/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312232428

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4584/2019

Considerando que, os Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas foram publicados pelo Despacho n.º 12254/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013 e objeto da Declaração de Retificação n.º 1102-A/2013, de 11 de outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro e considerando que, os Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas foram alterados pelo Despacho n.º 13390/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 04 de novembro de 2014;

Considerando que, a alteração aos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, foi aprovada por unanimidade, em reunião do Conselho de Escola de 21 de janeiro de 2019 e, tendo decorrido o período de consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), sem que tenha sido rececionado qualquer pedido de esclarecimento ou sugestão de alteração.

Considerando que, nos termos do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 01 de março, compete ao Reitor homologar os Estatutos das Escolas;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da ULisboa:

1) Homologo a alteração aos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, a qual vai publicada em anexo ao presente despacho.

2) Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

1 de abril de 2019. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Alteração aos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

O artigo 18.º e Anexo I são alterados e passam a ter a seguinte redação:

«SECÇÃO V

Dos Serviços Técnicos e Administrativos

Artigo 18.º

Dos Serviços Técnicos e Administrativos

1 — A estrutura dirigente das unidades de serviços técnicos e administrativos tem a seguinte composição:

a) Coordenadores de Área, que correspondem a cargos de direção intermédia de 2.º grau:

- i) Área Administrativa e Financeira;
- ii) Área de Avaliação e Acreditação dos Ciclos de Estudo.
- iii) Área de Avaliação e Garantia da Qualidade;
- iv) Área de Assuntos Institucionais e de Investigação
- v) Área de Cooperação e Desenvolvimento;
- vi) Área de Edições e Documentação;
- vii) Área de Estudos Graduados;
- viii) Área de Estudos Pós-Graduados;
- ix) Área de Marketing e Comunicação.

b) Coordenadores de Gabinete, que correspondem a cargos de direção intermédia de 3.º grau:

- i) Gabinete de Apoio Jurídico;
- ii) Gabinete de Redes e Sistemas Informáticos;

c) Coordenadores de Núcleo que correspondem a cargos de direção intermédia de 4.º grau:

- i) Núcleo de Apoio à Formação Avançada e Especializada;
- ii) Núcleo de Apoio à Investigação;
- iii) Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados;
- iv) Núcleo de Comunicação Estratégica;
- v) Núcleo de Contabilidade;
- vi) Núcleo de Cooperação e Internacionalização;
- vii) Núcleo de Edições;
- viii) Núcleo de Apoio ao Estudos Pós-Graduados;
- ix) Núcleo de Gestão da Qualidade e Formação;
- x) Núcleo de Projetos e Provas Académicas;
- xi) Núcleo de Recursos Humanos;
- xii) Núcleo de Tesouraria.

d) Coordenadores de Serviços que correspondem a cargos de direção intermédia de 5.º grau:

- i) Serviço de Apoio à Biblioteca;
- ii) Serviço de Gestão Patrimonial e Aprovisionamento;
- iii) Serviço de Avaliação e Acreditação Institucional;
- iv) Serviço de Certificação Pedagógica;
- v) Serviço de Marketing e Relações Externas.

2 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau exercem as suas competências previstas na Lei para os Chefes de Divisão e ainda outras que lhe forem delegadas.

3 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º e 5.º grau compete-lhes assegurar a gestão da atividade da unidade ou subunidade em que estão inseridos, de acordo com as orientações e princípios que lhe forem fixados e com integral respeito pelos princípios legais e regulamentares em vigor e orientações estratégicas periodicamente definidas, competindo-lhes, ainda, a coordenação da equipa de trabalho, distribuição de tarefas, propor planos de formação específicos, gestão da assiduidade e avaliação de desempenho.

4 — A regulamentação da organização, atribuições e competências dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas é da competência do Presidente.

5 — A estrutura dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas está organizada nos termos constantes do Anexo I aos presentes Estatutos.

ANEXO I

Estrutura dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Artigo 1.º

Estrutura dos Serviços

1 — A estrutura dos Serviços do ISCS, é a seguinte:

a) Área Administrativa e Financeira compreende:

- i) Núcleo de Recursos Humanos;
- ii) Núcleo de Contabilidade;
- iii) Núcleo de Tesouraria;
- iv) Serviço de Gestão Patrimonial e Aprovisionamento;
- v) Expediente e Arquivo

b) Área de Avaliação e Acreditação dos Ciclos de Estudo compreende:

- i) Acreditação e Avaliação do I Ciclo de Estudos;
- ii) Acreditação e Avaliação do II e III Ciclos de Estudos;
- iii) Alterações Curriculares

c) Área de Avaliação e Garantia da Qualidade compreende:

- i) Núcleo de Gestão da Qualidade e Formação;
- ii) Serviço de Avaliação e Acreditação Institucional;
- iii) Apoio à Conservação e Manutenção

d) Área de Assuntos Institucionais e Investigação compreende:

- i) Núcleo de Apoio à Investigação;
- ii) Apoio aos Órgãos de Gestão;
- iii) Apoio às Unidades de Missão;
- iv) Apoio a Eventos Institucionais

e) Área de Cooperação e Desenvolvimento compreende:

- i) Núcleo de Apoio à Formação Avançada e Especializada;
- ii) Núcleo de Cooperação e Internacionalização;
- iii) Mobilidade Académica;
- iv) Saídas Profissionais

f) Área de Edições e Documentação compreende:

- i) Núcleo de Edições;
- ii) Serviço de Apoio à Biblioteca;
- iii) Vendas e Distribuição;
- iv) Gestão do Acervo e Armazenamento

g) Área de Estudos Graduados compreende:

- i) Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados;
- ii) Serviço de Certificação Pedagógica

h) Área de Estudos Pós-Graduados compreende:

- i) Núcleo de Apoio aos Estudos Pós-Graduados;
- ii) Núcleo de Projetos e Provas Académicas

i) Área de Marketing e Comunicação compreende:

- i) Núcleo de Comunicação Estratégica;
- ii) Serviço de Marketing e Relações Externas;
- iii) Plataformas e Comunicação Digital;
- iv) Eventos, Operações e Audiovisual

2 — Existem ainda:

- i) Gabinete de Apoio Jurídico;
- ii) Gabinete de Redes e Sistemas Informáticos

Artigo 2.º

Disposição Transitória

Comissões de serviço

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações, estabelece-se que:

a) As comissões de serviço do pessoal dirigente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, cuja designação não é alterada pelos presentes Estatutos, mantêm-se em vigor até ao seu termo;

b) A Coordenação da Área de Estudos Graduados e assegurada pelo Coordenador da Área Académica, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso;

c) A Coordenação da Área de Marketing e Comunicação é assegurada pelo Coordenador da Área de Comunicação e Imagem, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso.»

312230402

Faculdade de Medicina Dentária

Edital n.º 553/2019

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (uma) vaga de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências da Higiene Oral, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015, pelo Despacho n.º 2307/2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P. (Fundação para a Ciência e a Tecnologia) e a ULisboa e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no *Diário da República* pelo Regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto ao abrigo do contrato-programa entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e a Universidade de Lisboa, no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional 2018, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 20 de março de 2019, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente da Faculdade, devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) executar atividades docentes e de investigação, neste último caso, em unidades de investigação associadas à FMDUL.

II — Local de trabalho

Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, sita na Cidade Universitária, 1600-277 Lisboa, devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) executar atividades docentes e de investigação, neste último caso, sendo integrado(a) na unidade de investigação LibPhys associada à Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir o reconhecimento daquele grau a idêntico grau concedido por instituição de ensino superior portuguesa, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.2) O reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

2) Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, exceto os(as) candidatos(as) oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B2. Este requisito tem de ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Deverá ser detentor(a) do requisito referido em 2.1) até à data do termo do prazo para a celebração do contrato, quando aplicável.

3) Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os(as) candidatos(as) que, até ao final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto IX deste mesmo Edital.

4) Serão também excluídos do concurso os(as) candidatos(as), mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar os postos de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do capítulo VI do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Dentária, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

5) Sendo excluído um(a) candidato(a), por despacho do órgão legal e estatutariamente competente da Universidade de Lisboa, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao(à) candidato(a) que imediatamente o(a) sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Dentária.